



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Robério Negreiros)

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL, A
INCLUSÃO DO FUNCIONAMENTO
DAS ÓTICAS NO DECRETO Nº
40.583, DE 1º DE ABRIL DE 2020.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a inclusão do funcionamento das óticas, exclusivamente para venda e conserto de óculos de grau e lentes de contato, em regime, se for o caso, apenas de coleta e entrega, no artigo 4º do Decreto nº 40.583 de 1º de abril de 2020, que trata da exclusão da suspensão disposta no artigo 3º deste mesmo Decreto.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação sugere ao Poder Executivo a conceder no Decreto nº 40.583 de 1º de abril de 2020, a inclusão do funcionamento das óticas, exclusivamente para venda e conserto de óculos de grau e lentes de contato, em regime, se for o caso, apenas de coleta e entrega no Distrito Federal.

A saúde dos olhos é de suma importância. Os olhos são órgãos extremamente delicados, portanto, requerem um cuidado maior. Usar lentes corretivas é uma forma bastante efetiva de corrigir os problemas oftalmológicos. Dificuldade para enxergar e distinguir imagens, dor de cabeça, enxaqueca, mal estar são consequências do não uso ou validade vencida das lentes corretivas.

Com efeito, os óculos de grau e as lentes de contato servem para corrigir erros de refração, isto é, a dificuldade para enxergar devido a algum problema ocular, como a miopia, a hipermetropia e o astigmatismo.

Atualmente, há um número grande de pessoas que necessitam adquirir novas lentes corretivas ou consertarem seus óculos e estão impossibilitadas, por causa dos fechamento das óticas.

Da mesma forma que as farmácias estão funcionando, também deveria haver uma atenção especial para o funcionamento das óticas, ainda que em caráter diferenciado das farmácias.

Com as óticas funcionando para venda e conserto, ou apenas no *delivery*, a população que utiliza desses instrumentos para tratamento de saúde ou mesmo para garantir melhor qualidade de vida e equilíbrio emocional, não seria prejudicada.

Pela importância da matéria, conto com apoio dos meus pares para a aprovação desta indicação.

Sala das comissões, em de 2020.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PSD/DF



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128**, Deputado(a) Distrital, em 03/04/2020, às 16:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0089398** Código CRC: **C6BE37A4**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488182
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br

00001-00013198/2020-15

0089398v8



PROPOSIÇÃO - IND 3773/2020

LIDO EM: 07/04/2020

Brasília, 07 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 07/04/2020, às 19:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0092640** Código CRC: **F90BA73B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00013198/2020-15

0092640v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO 3773/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00013198/2020-15

LIDO EM: 07/04/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 21/04/2020, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0100801** Código CRC: **EFE5F8CE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00013198/2020-15

0100801v2